



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 030, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração orçamentária no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), destinado a transferência no orçamento da Câmara Municipal e da outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.749 de 24 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a alteração do orçamento da Câmara Municipal, por meio do mecanismo da transferência, no valor de **R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**, destinado a readequação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, visando cobrir insuficiência na estimativa da despesa para serviços de terceiros - PJ, bem como, para pagamento de inativos/pensões.

ÓRGÃO: Câmara Municipal
UNID. ORÇ: Legislativo

LOCAL	ECONÔMICA	FUNCIONAL	TRANSFERÊNCIA
01	3.1.90.03	01.031.0001.2093	R\$ 100,00
01	3.3.90.39	01.031.0001.2093	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.100,00

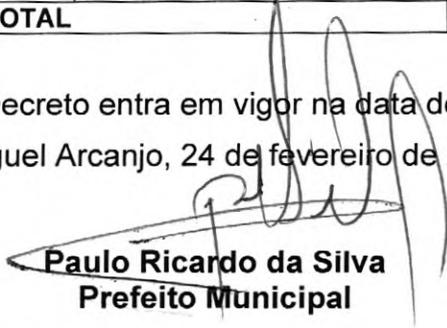
Art. 2º Os valores aludidos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da transferência orçamentária de:

ÓRGÃO: Câmara Municipal
UNID. ORÇ: Legislativo

LOCAL	ECONÔMICA	FUNCIONAL	TRANSFERÊNCIA
01	4.4.90.52	01.031.0001.2093	R\$ 30.100,00
TOTAL			R\$ 30.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 24 de fevereiro de 2022.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Ana Paula Bianchi
Secretária Municipal de Administração